

DEMONSTRATIVO DO BDI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	SERVIÇO (ISS=2,5%)	INCIDÊNCIA		BDI =	25,94%
CUSTO DIRETO	CD	100,00%			BDI(DENOMINADOR)	90,10%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,70%	CD		BDI(NUMERADOR)	113,46%
LUCRO BRUTO	L	6,88%	CD		BDI = $\frac{(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-(I+CPRB))}$	
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	CD			
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,41%	CD			
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,58%	CD			
RISCO(*)	R	0,83%	CD			
TRIBUTOS	I	9,90%	PV			
ISS	ISS	2,50%	PV			
PIS	PIS	1,32%	PV			
COFINS	COFINS	6,08%	PV			
CPRB	INSS	0%	PV			

LEI Nº 8.725 - ISSQN

Art. 14 - As alíquotas do ISSQN são as seguintes:

II - 2,5% (dois e meio por cento) para os serviços:

a) inseridos no item 1 e nos subitens 7.01, 7.03, 7.20, 10.01, 10.03, 10.09 e 10.10 da Lista de Serviços que integra o Anexo Único desta lei

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

III - 3% (três por cento) para os serviços:

b) inseridos nos subitens 3.02, 7.19, 7.21, 9.02, 9.03, 10.02, 10.04, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 12.01, 12.03, 12.07, 12.11, 12.12, 13.05, 17.06, 17.08 e 17.24 da Lista de Serviços que integra o Anexo Único desta lei;". (NR)

7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.